

DECISÃO Nº 41

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

 PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO BORGES**

 NACIONALIDADE: **PRT**

 Nº: **629**

 CONDUTOR: **MÁRIO BORGES**

 Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - 2ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO**
PENALIZAÇÃO APLICADA:
Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.
MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 35 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

Decisão anunciada

 Data : **24/02/2024**

 Hora : **17:23**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Armando Ribeiro (PRT)	
	Armando Ribeiro	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Representante do concorrente: **RICARDO BORGES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **41** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :